

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

DECRETO Nº 9104, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.900,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4734/2023 de 27 de dezembro de 2023 e suas alterações resolve

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 28.900,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	3 – GESTÃO FMS	10.122.3.2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE	3.1.9.0.13	1500	5098	R\$ 8.200,00
6 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	6 – EDUCAÇÃO	12.361.12.2269	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E. F.	3.3.9.0.93	1500	5235	R\$ 150,00
4 – SEC. MUN. DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1 – DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO	4.122.3.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	3.3.9.0.30	1500	3007	R\$ 550,00
9 – SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5 – GESTÃO AMBIENTAL	20.606.22.2266	FEIRA DO PRODUTOR	3.3.9.0.39	1500	4667	R\$ 800,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	4 – ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.75.2305	PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO	3.3.9.0.30	1621	5591	R\$ 1.700,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 – ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.76.2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC	3.3.9.0.30	1600	5678	R\$ 200,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 – ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.76.2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC	3.3.9.0.39	1600	5688	R\$ 500,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 – ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.76.2315	SALVAR SAMU FNS	3.3.9.0.33	1600	5704	R\$ 1.500,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 – ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.76.2315	SALVAR SAMU FNS	3.3.9.0.33	1600	5704	R\$ 1.500,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 – ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.76.2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC	3.3.9.0.39	1600	5688	R\$ 4.800,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 – ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.76.2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC	3.3.9.0.30	1600	5678	R\$ 9.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 28.900,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	3 – GESTÃO FMS	10.122.3.2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE	3.1.9.0.16	1500	5097	R\$ 8.200,00
6 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	6 – EDUCAÇÃO	12.361.12.2269	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E. F.	3.3.9.0.30	1500	5233	R\$ 150,00
4 – SEC. MUN. DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1 – DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO	4.122.3.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	3.3.9.0.39	1500	3010	R\$ 550,00
9 – SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5 – GESTÃO AMBIENTAL	20.606.22.2266	FEIRA DO PRODUTOR	3.3.9.0.30	1500	4668	R\$ 500,00
9 – SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5 – GESTÃO AMBIENTAL	20.606.22.2266	FEIRA DO PRODUTOR	3.3.9.0.36	1500	4666	R\$ 300,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 – ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.76.2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC	3.3.9.0.14	1600	5687	R\$ 700,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 – ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.76.2315	SALVAR SAMU FNS	3.3.9.0.30	1600	5712	R\$ 1.500,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 – ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.76.2315	SALVAR SAMU FNS	3.3.9.0.30	1600	5712	R\$ 1.500,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 – ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.76.2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC	3.3.9.0.36	1600	5676	R\$ 4.800,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 – ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.76.2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC	3.3.9.0.32	1600	5675	R\$ 9.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 27.200,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaqui, 15 de Agosto de 2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

DECRETO Nº 9104 / 2024.

ARIANE DA SILVA TRINDADE – 2024 – 15-08-2024 – 17:16:36 – Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão